

DI 115/2020

Curitiba, 16 de julho de 2020.

Ilustríssimo Senhor  
Luís Antônio Werlang  
Diretor de Programas e Projetos  
COHAPAR

Recebemos na data de 03/07/2020 correspondência da Prefeitura de Jandaia do Sul, solicitando à Sanepar a revisão das condições estabelecidas na Carta de Viabilidade DI 105/2020, cuja análise resultou nas seguintes informações:

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C.H. Jandaia do Sul – 9ª Etapa

Município de: **JANDAIA DO SUL- PR**

Unidades Habitacionais: 75

Ofício: 1003/DIPP/2020 - COHAPAR

Situação do Contrato de Concessão/Programa com o Município: VIGENTE.

Finalidade: Atualização de informações de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de RDA e RCE.

#### **1. Sistema de Abastecimento de Água**

- Há viabilidade de atendimento com rede de distribuição de água tratada no empreendimento em questão condicionada a execução de infraestrutura externa, com as seguintes características:

Materiais hidráulicos água	840,00 m redes e conexões	R\$ 33.600,00
Mão de Obra e insumos		R\$ 50.400,00
Total de Infraestrutura externa		<b>R\$ 84.000,00</b>

- A infraestrutura interna de água conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos água	1.524,00 m redes e conexões	R\$ 17.998,44
Mão de Obra e insumos		R\$ 60.258,96
Total de Infraestrutura interna		<b>R\$ 78.257,40</b>

- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.

#### **2. Sistema de Esgotamento Sanitário**

- Há viabilidade de atendimento com rede coletora de esgoto no empreendimento em questão, condicionada a execução de infraestrutura externa com as seguintes características:

Materiais hidráulicos esgoto	700,00 m interceptor e conexões	R\$ 31.507,00
Mão de Obra e insumos		R\$ 94.528,00
Total de Infraestrutura externa		<b>R\$ 126.035,00</b>

- A infraestrutura interna de esgoto conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos esgoto	1.422,00,00m redes e conexões	R\$ 64.004,22
Mão de Obra e insumos		R\$ 192.026,88
Total de Infraestrutura interna		<b>R\$ 256.031,10</b>

- Nos custos acima estão incluídos os materiais das ligações.

### 3. Validade

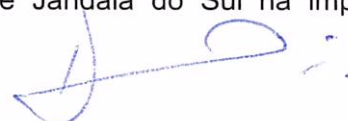
- A presente viabilidade é válida até 31 de dezembro de 2020.

### 4. Resumo de participações

Sanepar	Materiais de água e esgoto interno. Materiais, mão de obra e insumos de água externo.	R\$ 166.002,66
Cohapar	Mão de obra e insumos de água e esgoto interno.	R\$ 252.285,84
Município	Materiais, mão de obra e insumos de esgoto externo.	R\$ 126.035,00
Total		<b>R\$ 544.323,50</b>

### 5. Considerações gerais

- Esta viabilidade está condicionada à existência de Contrato de Concessão/Programa em vigor entre SANEPAR e o Município.
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação das redes internas de água e de esgoto e dos materiais hidráulicos das ligações domiciliares de esgoto será suportado pela SANEPAR conforme Convênio nº 003/CONV/2018 – COHAPAR, firmado entre SANEPAR e COHAPAR;
- Os custos financeiros para fornecimento dos materiais hidráulicos, mão de obra e insumos para implantação da infraestrutura externa de água serão excepcionalmente suportados pela SANEPAR, conforme estudo de viabilidade contida no documento INF 181/2020-GRAP;
- Os custos financeiros dos materiais hidráulicos, mão de obra e insumos para implantação da infraestrutura externa de esgoto não serão suportados pela Sanepar, havendo previsão de participação da Prefeitura de Jandaia do Sul na implantação, conforme documento INF 181/2020-GRAP;



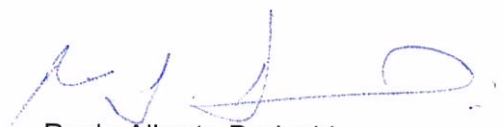
- É necessária a execução da infraestrutura externa de água e esgoto em etapa que antecede a infraestrutura interna do empreendimento;
- O custo administrativo para comercialização/implantação das ligações de água do empreendimento não será suportado pela Sanepar, devendo a COHAPAR apresentar fonte de recurso para execução, bem como fazer a gestão dos processos e seus prazos;
- A SANEPAR se responsabilizará pela operação e manutenção dos sistemas, após a fase de testes e emissão da documentação de Doação/Recebimento do sistema.

A presente viabilidade substitui a carta DI 105/2020 anteriormente divulgada.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento para a sequência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento em tela.

Atenciosamente,

  
Leura Lucia Conte De Oliveira  
Diretor de Investimentos

  
Paulo Alberto Dedavid  
Diretor de Operações